



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 1ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:( )

Processo nº **0002726-12.2020.8.17.2001**

AUTOR: WELLINGTON JOSE MENEZES DO NASCIMENTO

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**DESPACHO**

- 1) Defiro o pedido de justiça gratuita.
  
- 2) CITE - SE para responder a ação no prazo legal na forma do art. 336 do NCPC e as advertências do art. 344, contando-se o prazo da juntada aos autos do aviso de recebimento se for pelo correio ou do mandado cumprido se por oficial de justiça (art. 231).
  
- 3) No caso, é imprescindível a realização de perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora. Sendo assim, nomeio, para tanto, o perito Dr. Eduardo José Lima de Carvalho, CRM-PE 14803, fone: 81. 99922-6603, que pode ser contactado por meio do e-mail [eduardo@ecarvalhoconsultoria.com.br](mailto:eduardo@ecarvalhoconsultoria.com.br), cujo endereço é de conhecimento da secretaria, ficando os honorários periciais no valor de R\$ 300,00 pela Seguradora Líder, conforme Convênio nº 014/2017 – TJPE celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, a serem pagos após sua realização, competindo à parte autora comparecer diligentemente na data programada para oportunizar a realização desse ato.



Intime-se e cumpra-se.

RECIFE, 21 de janeiro de 2020

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO MALTA DE SA BARRETO SAMPAIO - 23/01/2020 18:55:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012118530313900000055821674>  
Número do documento: 20012118530313900000055821674

Num. 56745942 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 1ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0002726-12.2020.8.17.2001  
AUTOR: WELLINGTON JOSE MENEZES DO NASCIMENTO

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO  
DPVAT SA

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 1ª Vara Cível da Capital, fica a parte **autora** intimada(s) do inteiro teor da Decisão de ID 56745942, conforme segue transscrito abaixo:

*"DESPACHO 1) Defiro o pedido de justiça gratuita. 2) CITE - SE para responder a ação no prazo legal na forma do art. 336 do NCPC e as advertências do art. 344, contando-se o prazo da juntada aos autos do aviso de recebimento se for pelo correio ou do mandado cumprido se por oficial de justiça (art. 231). 3) No caso, é imprescindível a realização de perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora. Sendo assim, nomeio, para tanto, o perito Dr. Eduardo José Lima de Carvalho, CRM-PE 14803, fone: 81. 99922-6603, que pode ser contactado por meio do e-mail eduardo@ecarvalhoconsultoria.com.br, cujo endereço é de conhecimento da secretaria, ficando os honorários periciais no valor de R\$ 300,00 pela Seguradora Líder, conforme Convênio nº 014/2017 – TJPE celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, a serem pagos após sua realização, competindo à parte autora comparecer diligentemente na data programada para oportunizar a realização desse ato. Intime-se e cumpra-se. RECIFE, 21 de janeiro de 2020 Juiz(a) de Direito"*

RECIFE, 4 de fevereiro de 2020.

**GRISSA ALCANTARA SABIA**  
Diretoria Cível do 1º Grau

